

VRT

Suprimentos

Cartuchos em geral
Toner em geral
Periféricos
Comprimidos Cartuchos Vazios

Informática

Manutenção de PCS e Notebooks
Sistemas WinXP/ Vista /Win 7
Manutenção Rede ADSL /Wireless

Papelaria

Materiais de Escritório
Materiais de Expediente
Materiais de Limpeza em Geral
Materiais Descartáveis em Geral

VRT - Distribuidora, Comércio e serviços de Informática LTDA - ME
CNPJ: 13.026.599/0001-84 INSC: CF/DF 07.562.686/001-80

Tel/Fax: (61) 3323-1175

BRASÍLIA - DF. 25 De Julho De 2012

A
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2012
PROCESSO Nº 0.00.002.0000234/2012-89
ABERTURA DIA 25/07/2012 AS 09:00 HORAS
BRASÍLIA/DF

Prezados Senhores:

VRT - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.026.599/0001-84, Vem através desta apresentar-lhes abaixo proposta para autorização e julgamento conforme descrição dos materiais abaixo especificados:

QUANTIDADE		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇOS	
089	2500	CT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200ML, REBORDO ANTICORTANTE DE NO MÍNIMO 180º CORPO FRISADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO 2,2G POR UNIDADE (NBR 14865) ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CAIXA DE 25 A 30 CENTOS. MARCA: COPOBRÁS TOTAL PLAST	2,83	7.075,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.075,00 (SETE MIL SETENTA CINCO REAIS)					

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
GARANTIA: 12(DOZE) MESES

INFORMAÇÃO BANCARIA:

BANCO DE BRASÍLIA-BRB
BANCO Nº 070
AGENCIA Nº 208
CONTA CORRENTE Nº 019411-3

DECLARAMOS, QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CLÁUSULAS DO REFERIDO EDITAL, INCLUSIVE COM TODOS OS SEUS ANEXOS E QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ENCONTRAM-SE INCLUSIVE TODAS AS DESPESAS QUE RESULTEM NO CUSTO DAS AQUISIÇÕES, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTES, MATERIAIS UTILIZADOS, SEGUROS, ENCARGOS FISCAIS E TODOS ÔNUS DIRETOS E INDIRETAMENTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDIREM NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO OS PREÇOS CONSIDERADOS COMO LÍQUIDOS, NÃO CABENDO NENHUM ACRÉSCIMO.

Atenciosamente,

Erivânia Alves de Matos

VRT - DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
ERIVÂNIA ALVES DE MATOS (SÓCIA GERENTE)
CPF Nº 393.009.001-53
RG Nº 984.791 - SSP/DF

OBS: CEL: (61) 9992-2555

vrt.infodf@gmail.com

CONTRATO SOCIAL
VRT – DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ERIVÂNIA ALVES DE MATOS, brasileira, separada judicialmente, empresária do comércio, natural de Cedro - CE, nascida aos 25/05/1968, filha de Francisco Alves de Matos e Alzira Alves de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG No. 984.791 - SSP/DF, expedida em 16/10/2002 e CPF No. 393.009.001-53.

RHUAN DE MATOS PAIVA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Brasília - DF, nascido aos 28/12/1993, filho de Edvan Paiva de Souza e Erivânia Alves de Matos Paiva, que retornou ao uso do nome de solteira, passando a assinar **Erivânia Alves de Matos**, conforme **AVERBAÇÃO nº01 de 08/03/2005** autos nº102992-3/04, 3º. Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos do Distrito Federal, portador da cédula de identidade RG No. 3.048.170 - SSP/DF, expedida em 09/02/2009 e CPF No. 044.680.391-08, **neste ato assistido** por seus pais, Edvan Paiva de Souza, brasileiro, separado judicialmente, empresário do comércio, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, nascido aos 06/03/1967, filho de Heleno Mariano de Souza e Elzita Paiva de Souza, portador da cédula de identidade RG Nº 897.629 - SSP/DF, expedida em 10/11/1983 e CPF No.351.800.801-34, e Erivânia Alves de Matos, brasileira, separada judicialmente, empresária do comércio, natural de Cedro - CE, nascida aos 25/05/1968, filha de Francisco Alves de Matos e Alzira Alves de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG No. 984.791 - SSP/DF, expedida em 16/10/2002 e CPF No. 393.009.001-53, todos residentes e domiciliados no Setor Habitacional Vicente Pires Rua 01 Chácara 12 B Casa 21 CEP – 71095-000 Guará I em Brasília – DF, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **VRT – DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, adotará o nome de fantasia de **VRT – INFORMÁTICA** e terá domicílio no SCS QD 01 BL L Nº 17 SL 914 Asa Sul CEP. 70.307-900 em Brasília-DF.

Cláusula Segunda - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

ERIVÂNIA ALVES DE MATOS	47.500	quotas R\$	47.500
RHUAN DE MATOS PAIVA	2.500	quotas R\$	2.500
TOTAL	50.000	quotas R\$	50.000

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em **29 DE NOVEMBRO DE 2010**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – São objetivos da sociedade: Comércio varejista e distribuidora de equipamentos e suprimentos de informática, material para limpeza, descartáveis, material para escritório, partes e peças para equipamentos de informática, cartuchos de toner e tinta, prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, terminais de auto-atendimento.

Cláusula Quinta – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica




se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de bens, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia, **ERIVÂNIA ALVES DE MATOS** que assinará isoladamente, com poderes e atribuições para gerir quaisquer negócios inerentes ao interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único - O sócio-administrador, poderá mediante instrumento público de procuração, nomear um procurador para gerir negócios inerentes aos interesses da sociedade. O referido instrumento público de procuração deverá ser sucinto quanto as atribuições do procurador.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e as demonstrações do resultado do exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Os haveres apurados conforme a "cláusula décima segunda", serão pagos em até 12 (doze) parcelas de igual valor, 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário, com vencimentos a cada 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos serão considerados e regidos em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo em tudo o quanto neste instrumento particular de contrato social foi lavrado, obrigam-se bem cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 29 de NOVEMBRO de 2010.

Ervânia Alves de Matos
 ERIVÂNIA ALVES DE MATOS

Rhuan de Matos Paiva
 RHUAN DE MATOS PAIVA
 (menor assistido por)
 Edvan Paiva de Souza
 (assistente)

Edvan Paiva de Souza
 EDVAN PAIVA DE SOUZA
 (ASSISTENTE)



Ervânia Alves de Matos
 ERIVÂNIA ALVES DE MATOS
 (ASSISTENTE)

Rhuan de Matos Paiva
 RHUAN DE MATOS PAIVA
 (menor assistido por)
 Eriânia Alves de Matos
 (assistente)

Testemunhas:

Nome: *REGISSA ANDRE DA SILVA UMA*
 RG No. *1.682.9143 SSP/DF*

Nome: *EDOR GABRIEL DA SILVA*
 RG No. *2.784.531 SSP/DF*

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2010 SOB Nº: 53201689492 Protocolo: 10/093903-1, DE 03/12/2010
	VRT DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
 ANTONIO CELSON G. MENDES SECRETARIO-GERAL	



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Talão n.º: **1348**
Falencia
27/7/2012

Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

- I - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- II - INSOLVÊNCIA CIVIL;
- III - DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- IV- LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- V - EXCLUSÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VI - APURAÇÃO DE HAVERES DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VII - NULIDADE OU ANULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS feitas à VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 20/7/2012, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :
VRT DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(13.026.599/0001-84)

CERTIDÃO EMITIDA EM 27/7/2012

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20120040615987NYJO

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



012012072700134800001

Emolumentos: R\$ 20,89

VRT

Suprimentos

Cartuchos em geral
Toner em geral
Periféricos
Comprimos Cartuchos Vazios

Informática

Manutenção de PCS e Notebooks
Sistemas WinXP/ Vista /Win 7
Manutenção Rede ADSL /Wireless

Papelaria

Materiais de Escritório
Materiais de Expediente
Materiais de Limpeza em Geral
Materiais Descartáveis em Geral

VRT - Distribuidora, Comércio e serviços de Informática LTDA - ME
CNPJ: 13.026.599/0001-84 INSC: CF/DF 07.562.686/001-80

Tel/Fax: (61) 3323-1175

AO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2012
PROCESSO Nº 0.00.002.0000234/2012-89
ABERTURA DIA 25/07/2012 AS 09:00 HORAS
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 e nº 07/2006)

VRT-DISTRIBUIDORA COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 13.026.599/0001-84, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **ERIVÂNIA ALVES DE MATOS** **DECLARO**, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005 e da Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que:

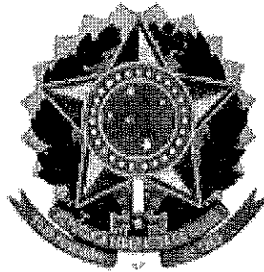
Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, Companheiros (as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União, Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Brasília, 25 de Julho de 2012.



VRT - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
ERIVÂNIA ALVES DE MATOS (SÓCIA GERENTE)
RG Nº 984.791-SSP/DF
CPF Nº 393.009.001-53



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 22/12/2012
CNPJ / CPF: 13.026.599/0001-84
Razão Social / Nome: VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Domicílio Fiscal: 97012 - Brasília DF
Unidade Cadastradora: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

SCS QD 01 BL L N 17 SL 914 - Brasília - DF

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 22/12/2012

FGTS Validade: 16/08/2012

INSS Validade: 22/12/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/09/2012

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013

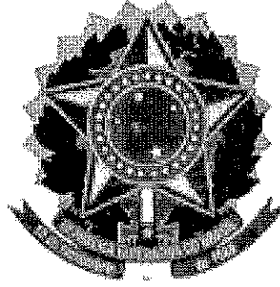
Índices Calculados: SG = 4.87; LG = 4.15; LC = 4.15

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 31/07/2012 às 13:37:02

CPF: 886.975.681-53 Nome: FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE

Ass: _____



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Fornecedor: 13.026.599/0001-84 - VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
Situação: Cadastrado
UASG: SAA/MEC - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG: EMBRAPA/CPAPANTANAL - EMBRAPA/CPAP

Órgão/Entidade Sancionador: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Data Aplicação: 07/05/2012

Número do Processo: 105/2011

Número do Contrato: OCS nº 139/2011

Descrição/Justificativa:

Através da Cotação Eletrônica nº 82/2011, UASG 135018, realizado em 12/8/2011, essa empresa apresentou proposta para o fornecimento de Carro de Impressão para Plotter, sendo contratada a aquisição através do instrumento de Contrato OCS nº 139/2011.

A entrega dos materiais foi estabelecida para o prazo de 10 dias, contados a partir do dia do recebimento do instrumento contratual, ou seja, a entrega deveria ter sido efetuada até o dia 4/09/2011, porém, até o momento não recebemos os materiais e nem justificativa a respeito do atraso.

Assim, considerando que até a presente data essa Empresa não entregou os materiais, caracteriza-se o descumprimento de Contrato.

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG: UFRRJ - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ

Órgão/Entidade Sancionador: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Data Aplicação: 19/01/2012

Número do Processo: 23083011183200968

Número do Contrato:

Descrição/Justificativa:

Sanção administrativa pela inexecução total do empenho.nº2011NE802517.da Lei nº8666/93,art.87,inc.I

Emitido em: 31/07/2012 às 13:35:50

CPF: 886.975.681-53 Nome: FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE

Relatório de Ocorrências

Fornecedor: 13.026.599/0001-84 - VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
Situação: Cadastrado
UASG: SAA/MEC - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
UASG: COAGE/MP - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

Prazo: Determinado

Órgão/Entidade Sancionador: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

Data Inicial: 05/04/2012

Data Final: 12/07/2012

Número do Processo: 03110024081201145

Número do Contrato:

Descrição/Justificativa:

Conforme publicação no DOU no dia 05/04/2012, seção 3, página 138, em AVISO DE PENALIDADES, Por determinação do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão fica impedida de licitar e contratar com a UNIÃO pelo prazo de 6 meses, sendo a empresa descredenciada do SICAF por igual período por descumprimento de obrigações legalmente impostas aos licitantes, por não ter encaminhado sua proposta de preço para os itens 19 e 21, e por não ter enviado amostra para os itens 02, 06, 07, 08, 09, 15 e 23 conforme estabelecido pelos subitens 9.7 e 10.1, ambos do edital do pregão eletrônico nº 04/2011.

Emitido em: 31/07/2012 às 13:35:50

CPF: 886.975.681-53 Nome: FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 27/2012 UASG 590001

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 27/2012 da UASG 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO .

CNPJ: 13.026.599/0001-84 - VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

BRASILIA, 25 de Julho de 2012.

 Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 27/2012 UASG 590001

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 13.026.599/0001-84 - VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

25 de Julho de 2012.

 **Imprimir o Relatório**



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 27/2012 UASG 590001

VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA, CNPJ nº **13.026.599/0001-84**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASILIA, 25 de Julho de 2012.

 **Imprimir o Relatório**



Declaração de Menor**Pregão eletrônico 27/2012 UASG 590001**

VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº **13.026.599/0001-84**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASILIA, 25 de Julho de 2012.

 Imprimir o
Relatório



Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001**

ERIVANIA ALVES DE MATOS, como representante devidamente constituído de **13.026.599/0001-84 - VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA** doravante denominado VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001 foi elaborada de maneira independente pelo VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASILIA, em 25 de Julho de 2012.

ERIVANIA ALVES DE MATOS

 Imprimir o
Relatório



EMPRESAS SANCIONADAS POR NOME/CNPJ/CPF

Dados da empresa sancionada			Dados da sanção		Orgão sancionador		Origem da informação	
CNPJ/CPF	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Tipo	Data Inicial	Data Final	Nome do Órgão/Entidade	UF	Fonte	Data
Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 13026599000184.								
Data: 31/07/2012 Hora: 13:38:14								

** Informação não disponível, favor verificar junto ao Órgão sancionador

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2012 às 13:07) não constam registros no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.026.599/0001-84.

A inexistência de registro no cadastro nacional de condenações por improbidade administrativa não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: X0EX.UY1D.J50M.0D2M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.026.599/0001-84
Certidão n°: 6360813/2012
Expedição: 31/07/2012, às 13:41:53
Validade: 26/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VRT - DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.026.599/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.